

que como consequência desse desastre resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 156, de 9 de abril de 2018, do Prefeito Municipal de Mato Verde, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Simpdec –, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de abril de 2018.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 24 de abril de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 212, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Homologa o Decreto Municipal nº 7, de 9 de março de 2018, do Prefeito Municipal de Congonhas do Norte, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Rompimento/Colapso de Barragens – 2.4.2.0.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a represa localizada na Fazenda Santa Maria se rompeu às dez horas do dia 9 de março de 2018, causando danos e prejuízos nas áreas afetadas descritas no Formulário de Informações do Desastre, os quais comprometeram a capacidade de resposta da administração pública municipal;

que como consequência desse desastre resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos públicos, constantes no Formulário de Informações do Desastre, previstos na Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 7, de 9 de março de 2018, do Prefeito Municipal de Congonhas do Norte, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Rompimento/Colapso de Barragens – 2.4.2.0.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Simpdec – sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2018.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 24 de abril de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 213, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$148.150.388,60.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$148.150.388,60 (cento e quarenta e oito milhões cento e cinquenta mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do convênio nº 858774/2017, firmado em 28 de dezembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Ministério da Cultura no valor de R\$529.497,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais);

III – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais do contrato nº 9001864, firmado em 26 de dezembro de 2012 entre o Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil S/A, no valor de R\$4.252.661,63 (quatro milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos);

IV – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais do contrato nº 9001864 firmado em 26 de dezembro de 2012 entre o Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil S/A, no valor de R\$5.611,41 (cinco mil seiscentos e onze reais e quarenta e um centavos);

V – do convênio nº 853281/2017, firmado em 27 de dezembro de 2017 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

VI – do convênio nº 853301/2017, firmado em 27 de dezembro de 2017 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

VII – do convênio nº 853289/2017, firmado em 27 de dezembro de 2017 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

VIII – do convênio nº 853841/2017, firmado em 27 de dezembro de 2017 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 24 de abril de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 213, de 24 de abril de 2018) (registrado no Siafi/MG sob o número 36)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	R\$
1271.13392132-4.336-0001-4490-0-10.3	30.000,00
1271.13392132-4.336-0001-4490-0-24.1	350.000,00
1271.13392140-4.364-0001-3350-1-10.3	10.807,00
1271.13392140-4.364-0001-3350-1-24.1	529.497,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	430.623,17
1301.06451026-4.676-0001-4490-1-25.1	5.611,41
1301.15451026-1.021-0001-4490-0-25.1	412.038,46
1301.26781066-1.035-0001-4490-1-25.1	3.410.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
SUSTENTÁVEL	
1371.18122701-2.002-0001-3390-0-31.1	17.166,28
1371.18542166-4.085-0001-3390-0-52.2	17.166,28
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1.500.000,00
1401.06182080-4.473-0001-4490-0-24.1	68.480,00
1401.06182080-4.473-0001-4490-0-53.3	
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12361144-4.333-0001-3350-0-10.1	153.975,00
2151.12361144-4.333-0001-3390-0-10.1	63.396,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302179-4.584-0001-3341-0-10.1	1.999.000,00
4291.10303175-4.484-0001-3341-1-10.1	92.852.628,00
4291.10305173-4.500-0001-4441-0-10.1	42.300.000,00
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	
4491.13392140-4.371-0001-3390-1-10.1	1.552.500,00
4491.13392140-4.371-0001-4490-1-10.1	2.447.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	148.150.388,60

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	R\$
1271.13392140-4.364-0001-4490-1-24.1	350.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
SUSTENTÁVEL	
1371.18122701-2.002-0001-3390-0-52.2	17.166,28
1371.18542166-4.085-0001-3390-0-31.1	17.166,28
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	68.480,00
1401.06182080-4.473-0001-4490-0-53.1	68.480,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122701-2.106-0001-3390-0-10.3	10.807,00
1941.04122701-2.106-0001-4490-0-10.3	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	4.000.000,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12122701-2.002-0001-3390-0-10.1	217.371,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301192-4.015-0001-3341-0-10.1	1.999.000,00
4291.10303175-4.484-0001-3341-1-10.3	92.852.628,00
4291.10305173-4.553-0001-4490-0-10.1	42.300.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	141.862.618,56

24 1089857 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 01/03/2018, do candidato aprovado no concurso público Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, nomeado em cumprimento de acórdão proferido pelo Exmo. Desembargador Relator Luiz Artur Hilário, do Órgão Especial do TJMG, no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.059051-7/000, para o cargo de provimento efetivo da unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, abaixo relacionado, por não ter tomado posse em tempo hábil:

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BELO HORIZONTE - METROPOLITANA B		
PEB QUÍMICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO	MG11656202

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição Estadual, em razão do cumprimento de sentença, autos da Ação Rescisória nº 0419414-57.2015.8.13.0000, nomeia **ALESSANDRO NOVAIS DA CRUZ**, para ocupar o cargo - PC 1638, de Investigador de Polícia Civil, lotado no quadro de provimentos efetivos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, relativo ao Concurso Público regido pelo Edital nº 04/2008.

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição Estadual, em cumprimento à decisão de antecipação de tutela, proferida nos autos da ação ordinária nº 0013970-85.2015.8.13.0428, que tramita perante a Comarca de Monte Alegre de Minas/MG, nomeia **João Hélio Sandim Santos**, para ocupar o cargo de Investigador de Polícia Civil I, PC- 1633, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere à Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convallida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Administração Prisional, a prorrogação da disposição à Prefeitura Municipal de Macaé - RJ, de 01/01/2017 a 07/04/2017, sem ônus para o órgão de origem: ROBERTO OLAVO CÓDEÇO MILLER / 1388573-6 / AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte

designa, nos termos do art. 2º do Decreto nº 45.646, de 15 de julho de 2011, e tendo em vista os artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, e o Decreto nº 44.601, de 21 de agosto de 2007 e o Decreto nº 46.567 de 29 de julho de 2014, os representantes

abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte:

Pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Titular: MARÍLIA CAMPOS;

Titular: IRAN BARBOSA

Suplente: JOÃO VITOR XAVIER;

Pelo Município de Belo Horizonte:

Titular: PAULO ROBERTO LAMAC JÚNIOR;

Suplente: IZABEL DIAS DE OLIVEIRA MELO

Titular: MARIA FERNANDES CALDAS;

Suplente: DANIEL DINIZ NEPOMUCENO;

Pelo Município de Contagem:

Titular: IVAYR NUNES SOALHEIRO;

Suplente: WAGNER DONATO RODRIGUES;

Pelo Município de Betim:

Titular: VINÍCIUS BRAGA SARAIVA RESENDE;

Suplente: BRUNO FERREIRA CYPRIANO;

Pelos demais Municípios integrantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte:

Município de Ibitiara

Titular: WILLIAM PARREIRA DUARTE

Município de Mário Campos

Suplente: ELSON DA SILVA SANTOS JUNIOR

Município de Confins

Titular: CELSO ANTÔNIO DA SILVA

Município de Capim Branco

Suplente: ELMO ALVES DO NASCIMENTO

Município de Rio Manso

Titular: ADAIR DORNAS DOS SANTOS

Município de Vespasiano

Suplente: ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO;

Pela sociedade civil organizada:

Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais

- SINDUSCON-MG

Titular: RENATO FERREIRA MACHADO MICHEL

União Metropolitana por Moradia Popular

Suplente: LEILA SOARES FERREIRA DA SILVA

Instituto dos Arquitetos do Brasil, Departamento de Minas Gerais

- IAB-MG

Titular: JOSÉ ABÍLIO BELO PEREIRA

Fundação IBI

Suplente: MARIA AUXILIADORA AFONSO ALVARENGA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Pelo Conselho Estadual da Pessoa Idosa

nomeia, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999, do art. 11 do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo art. 11 do Decreto nº 46.961, de 01 de março de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI:

Pela Secretaria de Estado de Fazenda:

SILVESTRE DIAS, em substituição a DÉBORA MUZZI, Titular
MAGDA CRISTINA MEIRA BEZERRA, em substituição a SILVESTRE DIAS, Suplente.